

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 838, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1954

Dispõe sôbre a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 1.300.000,00.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de hum milhão e trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.300.000,00) para reforçar a subconsignação “Material Permanente”, da consignação “Secretaria de Estado e Gabinete”, da verba “Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação”, tabela n. 98, do orçamento vigente, para atender a aquisição e pagamento dos seguintes materiais exigidos no Departamento Estadual de Águas.

Um virabrequim para motor Diesel, custo CIF Belém US\$ 10.320,00.

24 casquilhos do rolamento interior da biela, CIF Belém US\$ 4.680,00.

Um registro hidráulico de 18” completo, CIF Belém US\$ 1.250,00.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 3 de novembro de 1954.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Publicada em 06/11//1954

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ